



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 783 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui comissão para elaborar estudo visando à adesão ao Diário de Justiça Eletrônico Nacional no Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 234 de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio eletrônico) e a Plataforma de Editais do poder judiciário;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, e o que consta do processo STJ n. 29.225/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão para elaborar estudo com a finalidade de identificar as adequações tecnológicas necessárias à adesão integral e utilização do Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, a Plataforma de Comunicações processuais – Domicilio Eletrônico, no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º A comissão será composta por representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria Judiciária – Ricardo Luiz Colombelli, matrícula S046846;

II – Secretaria de Processamento de Feitos – Rubens Cesar Gonçalves Rios matrícula, S022564 (coordenador);

III – Assessoria de Apoio a julgamento Colegiado – Ana Elisa Almeida Kirjner, matrícula S038819;

IV – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Rodrigo Almeida de Carvalho, matrícula S0 39122.

Parágrafo único. O coordenador poderá convidar servidor de unidade que não integre a comissão para participar de suas reuniões, conforme a pertinência dos temas a serem tratados.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal o resultado dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 16/12/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2265736** e o código CRC **86F959E2**.